

Josi do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e em Promulgo a seguinte lei:

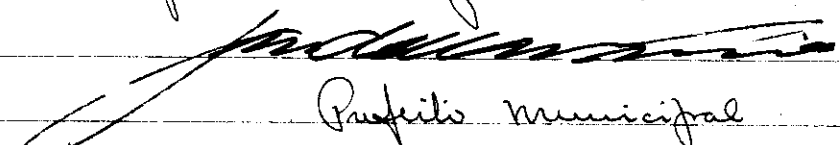
Art: 1º - Fica criado no quadro de funcionarios publicos municipais de Jabapua, 1 (Um) cargo de Professora, a fim de preencher a vaga verificada com a criação do Parque Infantil de Lavais, deste Municipio, conforme lei nº 274/62, desta data a partir de 1º de Setembro de 1962.

Art: 2º - A fim de covering as despesas com a execução da presente lei, neste exercicio, fica aberto na Contadaria Municipal um credito Especial de R\$45.696.00 (Quarenta e cinco mil seiscentos noventa e seis cruzeiros), consignando-se verbas proprias julhas nas leis Orçamentarias.

Paragrafo unico - O valor do credito aberto neste artigo, sera coberto com o recurso proveniente do exco de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na dia 1º de Setembro de 1962, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 25 de Agosto de 1962

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.  
Juan Sales

Secretario

Lei nº 276/62, de 8 de Setembro de 1962.

Autorizo o Prefeito Municipal a assinar contratos em nome da Prefeitura Municipal de Jabapua, com o D.O.P. Tribunal de Contas do Estado ou ainda qualquei outra Repartição Estadual, para o recebimento do auxilio no valor de R\$ 853.311,20 - Oitocentos e oitenta e tres mil trezentos e onze cruzeiros e oitenta centavos para as obras de ampliação do Grupo Escolar da Demilha.

Josi do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e em promulgo a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato em nome da Prefeitura Municipal de Jabapua, com o D.O.P. Tribunal de Contas do Estado ou ainda qualquer outra Reparticao Estadual que assim o exigir, para recebimento de auxilio no valor de R\$ 883.311,80 - Oitocentos e oitenta e tres mil trezentos e onze angulos e oitenta centavos - para as obras de ampliacao do Grupo Escolar da Serrinha, neste Municipio.

Art: 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, abri credito Especial de R\$ 883.311,80 - Oitocentos e oitenta e tres mil trezentos e onze angulos e oitenta centavos. para aplicacao nas obras referidas no artigo anterior desta lei.

Paragrafo unico. O valor do credito aberto neste artigo sera usado como o recurso do auxilio mencionado no artigo 1º, da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua aprovacao ou publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Jabapua, em 3 de Setembro de 1962.

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

*[Assinatura]*  
Secretario

Lei no 277/62, de 3 de Setembro de 1962.

Autiza o Executivo Municipal a assinar contrato em nome da Prefeitura Municipal, com o D.O.S. Tribunal de Contas ou qualquer outra reparticao Estadual, para o recebimento de um auxilio no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil angulos), para ampliacao da Rede de Agua e Esgoto.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato em nome da Prefeitura Municipal de Jabapua, com o D.O.S. Tribunal de Contas do Estado, ou ainda qualquer outra Reparti-